

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS**  
EQUIPE DE PREGÃO



## **MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PA nº 12.142/2012-IEPA**

## **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 009/2012-IEPA**

[www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br) – Licitação n.º 433113)

**(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PROMOÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, PROMOVIDOS PELO MUSEU SACACA - IEPA).**

<b>Data do envio das propostas</b>	<b>A partir de 02 de JULHO DE 2012</b>
<b>Recebimento das propostas</b>	<b>Até às 08h30 do dia 12/JULHO/2012</b>
<b>Abertura das propostas</b>	<b>A partir das 08h30 do dia 12/JULHO/2012</b>
<b>Início da disputa de preços</b>	<b>Às 09h00 do dia 12/JULHO/2012</b>

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2012-IEPA**

**PREÂMBULO**

**Processo Administrativo nº.:** 12.142/2012-IEPA

**Interessado:** Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

**Recursos orçamentários e financeiros:** 19.122.0900.2269; – 3390.39; - 0101 RTU.

**Referência:** Pregão Eletrônico nº. 009/2012-IEPA

**Objeto resumido:** Contratação de empresa especializada em serviços de PROMOÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, promovidos pelo Museu Sacaca – IEPA.

**Tipo de Licitação:** Menor preço por lote.

<b>Data do envio das propostas</b>	<b>A partir de 02 de JULHO DE 2012</b>
<b>Recebimento das propostas</b>	<b>Até às 08h30 do dia 12/JULHO/2012</b>
<b>Abertura das propostas</b>	<b>A partir das 08h30 do dia 12/JULHO/2012</b>
<b>Início da disputa de preços</b>	<b>Às 09h00 do dia 12/JULHO/2012</b>

**Tempo de disputa:** 05 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

**Local endereço eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de tempo:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**Edital**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2012-IEPA**

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, **PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR**, designado através da Portaria nº. 077/2012 – GABI/IEPA/AP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar n. 123/2006, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 5.450/2005, do Decreto Federal nº. 5.504/2005 e Decreto Estadual nº 2.648/07, e ainda a aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e, em conformidade com o processo nº **12.142/2012-IEPA**, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço do lote, que objetiva a Contratação de empresa especializada em serviços de PROMOÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, promovidos pelo Museu Sacaca - IEPA, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O presente Edital está disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na CPL do IEPA, situada à Av. Feliciano Coelho, nº. 1509, Trem, em dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante deste Instituto, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **1 – DO OBJETO**

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de PROMOÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, promovidos pelo Museu Sacaca - IEPA, cujas condições gerais para execução estão descritas no anexo I (Termo de Referência) e neste edital de licitação.

A descrição detalhada está discriminada no Anexo I – Termo de Referência e neste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

### **2 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via Internet, no endereço [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), informando o número da licitação, ou junto ao Pregoeiro no INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, sediada na Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025, ou pelo telefone fax (96) 3212-4303, nos dias úteis no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **IEPA/AP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Não poderão participar deste Pregão:

- 3.4.1. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.4.2. empresa ou sociedade estrangeira;
- 3.4.3. empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com o **IEPA/AP**;
- 3.4.4. empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.4.5. empresa em concordatárias ou em processo de falência;
- 3.4.6. empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.5. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e o disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**.

3.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

#### **4 – DA PROPOSTA**

4.1. As propostas de preço deverão ser apresentadas, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo específico do sistema contendo a especificação do serviço a ser executado, conforme objeto Termo Referência anexo I, bem assim no campo próprio, o valor expresso em reais (R\$) referente o valor do lote, o qual incidirá na prestação do serviço, levando-se em consideração a moeda corrente nacional;

4.1.1. Na hipótese de exigência de indicação do serviço, o mesmo deverá ser inserido no campo “descrição complementar”, da proposta eletrônica.

4.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, taxas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3. As propostas terão **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.4. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa na desclassificação da proposta.

#### **5 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

5.1. A licitante deverá encaminhar suas propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das mesmas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

#### **6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**6.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.1.1.** Será desclassificada a proposta que apresentar:

- a) valores irrisórios ou de valor igual à zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) na descrição complementar, especificação e unidade incompatível com o edital;
- c) prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) elemento que identifique a licitante na publicação de proposta de preço no sistema eletrônico.

**7.1.2.** Na hipótese de exigência de indicação do serviço, a ausência levará à desclassificação da proposta.

**7.2.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **8 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço total do lote, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**8.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**8.4.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

**8.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.6.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

**8.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

**8.8.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## **9 – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

**9.1.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.2.** No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



## **10 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**10.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.1.1.** a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**10.1.2.** não sendo vencedora, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.1.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**10.1.4.** o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de diligência.

**10.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada.

## **11 – DA NEGOCIAÇÃO**

**11.1.** Encerrada a etapa de lances, será verificado, se existem licitantes enquadradas nos benefícios de Micro Empresa ou EPP, conforme Lei 123/06 ou LCE 044/07, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**11.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **12 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**12.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**12.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**12.3.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **IEPA/AP** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, podendo nestes casos, haver a suspensão da sessão.

**12.4.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, o Pregoeiro solicitará via chat da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

**12.5.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**12.5.1.** Se todas as empresas que estão empatadas não forem declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta. A ordenação das propostas se dará pelo horário de registro de recebimento da mesma.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



### 13 – DA HABILITAÇÃO

13.1. Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

#### a) Relativos à Habilitação Jurídica:

- a.1) registro comercial, no caso de empresário individual; ou
- a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades em comandita por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou
- a.3) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples (civis), acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- a.5) declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99)** Anexo II.

#### b) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- b.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), o que comprovará seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b.2) certidão de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita.
- b.4) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (CND)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- b.5) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**. Criada pela Lei 12.440/2011 - A certidão, eletrônica e gratuita, pode ser obtida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).
- b.6) As Certidões, quando emitido por meio eletrônico, se apresentadas em cópia simples de documento, serão aceitas, porém, a habilitação do licitante ficará sujeita a confirmação das informações pelo Pregoeiro.

#### c) - Relativa à Qualificação Técnica:

- c.1) **apresentar** 01(um) ou mais, no máximo de 03 (três), atestado ou declaração de qualificação técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão.
- c.2) registro ou inscrição na entidade profissional competente da região a que estiver vinculada a licitante (**Conselho Regional de Administração – CRA**), pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto deste **Pregão**;

#### d)- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- d.1) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**13.2.** Declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato diverso que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo **IEPA/AP**, conforme modelo de declaração no **Anexo II**.

**13.3.** A empresa terá sua boa condição financeira avaliada, automaticamente pelo sistema, deverá apresentar Capital Social pelo menos igual a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

**13.4.** Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**13.5.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### **14 – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

**14.1.** A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos para o endereço eletrônico [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação do Pregoeiro via chat do sistema.

**14.1.1.** Os documentos encaminhados pelo endereço eletrônico deverão estar obrigatoriamente digitalizados, de modo que possibilite a identificação do inteiro teor.

**14.2.** A proposta, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, **contado da solicitação do Pregoeiro**, à **Comissão Permanente de Licitação do IEPA**, situado no endereço que consta do timbre.

**14.3.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.3.1.** A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 7º da Lei 10.520/2002**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da nota de empenho, ou revogar a licitação.

**14.4.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**14.5.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**14.6.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

**14.7.** Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### **15 – DO RECURSO**

**15.1.** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**15.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**15.3.** O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente em campo próprio do sistema.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**15.4.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**15.4.1.** para efeito de contagem do prazo, as razões e as contra-razões encaminhadas após as 14 horas terão como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

**15.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no IEPA.

**15.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o licitante vencedor e encaminhará ao Diretor Presidente do IEPA para homologação do procedimento licitatório.

## **16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado por lote à licitante vencedora depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita o certame à homologação da Autoridade Competente.

## **17 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IEPA/AP.**

**17.1.** Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no **art. 11 do Decreto Federal n.5.450/2005.**

**17.1.1.** Ao Diretor-Presidente, cabe:

**17.1.2** adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora e houver interposição de recurso;

**17.1.3.** homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

**17.1.4.** anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**17.1.5.** revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

**17.2.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

**17.3.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos apresentados e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

## **18 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**18.1.** Após a homologação do resultado do certame licitatório e adjudicação de seu objeto, a ADJUDICATÁRIA será convocada, formalmente, a retirar o contrato (**Anexo VII**), e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**18.1.1.** É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para, proceder à negociação, aceitação da proposta e a averiguação dos requisitos de habilitação.

## **19 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**19.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Unidade de SERVIÇOS GERAIS– USG/IEPA, denominada doravante FISCAL do contrato, ou outro que a Administração do IEPA designar.

**19.2.** A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**19.3.** É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**19.4.** Todas as dúvidas e/ou omissões serão resolvidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/IEPA.

## **20 – DOS ENCARGOS DO IEPA/AP.**

### **20.1. Caberá ao IEPA/AP.**

**20.1.1.** permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para a execução dos serviços solicitados;

**20.1.2.** prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante da licitante vencedora;

**20.1.3.** solicitar a prestação de boas práticas e condutas dos serviços objeto deste certame.

## **21 – DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA**

**21.1.** Caberá à licitante vencedora, a partir da assinatura do contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

**21.1.1.** responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, excluindo expressamente qualquer responsabilidade da administração

**21.1.2.** respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do **IEPA/AP**.

**21.1.3.** responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do **IEPA/AP**, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **IEPA/AP**;

**21.1.4.** efetuar a troca dos insumos/serviços/materiais que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pelo **IEPA/AP**;

**21.1.5.** comunicar ao **IEPA/AP** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**21.1.6.** manter durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão;

**21.1.7.** demais obrigações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Anexo VI – Memorial, deste Edital de Pregão Eletrônico.

**21.1.8.** encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

**21.1.9.** providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências do contratante;

**21.1.10.** encargo oriundo de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto deste Pregão;

**21.1.11.** encargos fiscais e comerciais oriundos da contratação resultante deste Pregão.

**21.2.** São expressamente vedadas à licitante vencedora:

**21.2.1.** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante para execução do objeto decorrente deste Pregão;

**21.2.2.** a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do contratante;

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**21.2.3.** a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste pregão.

**21.3.** A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade com o contratante.

## **22 – DA ABRANGÊNCIA NA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO**

**22.1.** A licitante vencedora deverá executar os serviços constantes neste Edital e seus anexos, sendo necessário que os mesmos sejam vistoriados sob orientações dos administradores ou pessoas por eles indicadas e acompanhados por servidor indicado pela Administração do IEPA. Esta vistoria tem como objetivo identificar o fiel cumprimento do serviço.

**22.2.** A execução do(s) serviço(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do contratante, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**22.3.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**22.4.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**22.5.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de três dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**22.6** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a assinatura do contrato, uma vez verificado o atendimento das atividades constantes no cronograma anexo a este Edital, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**22.7.** Os serviços, objeto desta licitação, estarão condicionados à análise, exame qualitativo e aceitação/aprovação final, a ser realizada por técnico especializado, designado pelo Diretor Presidente e acompanhado pelo Direção do Museu SACACA, que efetuará o recebimento provisoriamente e definitivamente, nos termos da alínea “a” e “b” do art. 73, inc. I, da Lei n.º 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido:

**22.7.1.** provisoriamente, no ato da execução, para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto licitado;

**22.7.2.** definitivamente, após a verificação da execução do serviço e conseqüente aceitação.

**22.7.3.** A atestação de conformidade da execução do(s) serviço(s) caberá ao **Chefe do Centro de Pesquisas Museológicas e Pelo Chefe da Unidade de Serviços Gerais** da Contratante ou a outro servidor designado para esse fim.

**22.8.** O(s) representante(s) do contratante anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **23 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO:**

**23.1.** O prazo de vigência do presente Contrato será de 11 (onze) meses, que iniciará a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período.

**23.2.** No interesse da Administração IEPA o prazo inicialmente avençado poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, inc. II, § 4º da Lei nº 8.663/93 com suas alterações.

**23.3.** A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante a celebração de Termo Aditivo, os acréscimos ou as supressões nos serviços objeto deste Contrato que se fizerem necessários ao CONTRATANTE, em até 25%

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou as supressões resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos §§ 1º e 2º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 24 – DO PAGAMENTO

**24.1.** A licitante vencedora deve apresentar na **Unidade de Serviços Gerais** da Contratante a nota fiscal/fatura discriminada em 02 (duas) vias, dos serviços/eventos executados no âmbito do Museu SACACA, para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante;

**24.1.1.** Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente onde deverão ser efetuados os créditos devidos;

**24.1.2.** O prazo de pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou servidor designado na unidade onde foram executados os serviços.

**24.1.3.** Poderão ser deduzidos, ainda, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

**24.2.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira:

**24.2.1.** atestação de conformidade com a realização do serviço/evento;

**24.2.2.** comprovação de regularidade fiscal junto à **Seguridade Social (CND)**, ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** e à **Fazenda Nacional, Estadual e Municipal**, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.278 de 17 de fevereiro de 2011.

**24.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo contratante, entre o limite temporal acima referido e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 365$

$i I = 365$

$6/100 I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## 25 – DAS SANÇÕES

**25.1.** Com fundamento no artigo 7º da **Lei n. 10.520/2002** e **art. 28 do Decreto Federal n. 5.450/2005**, ficará impedida de licitar e contratar com a contratante, e será descredenciada do cadastro de fornecedores do Governo do Estado do Amapá e do IEPA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que:

**25.1.1.** não assinatura do contrato após 05 (cinco) dias corridos de sua convocação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**25.1.2.** deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**25.1.3.** apresentar documentação falsa;

**25.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

**25.1.5.** não mantiver a proposta;

**25.1.6.** falhar ou fraudar na execução do objeto;

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**25.1.7.** comportar-se de modo inidôneo;

**25.1.8.** fazer declaração falsa;

**25.1.9.** cometer fraude fiscal.

**25.2.** A licitante estará sujeita à multa de 30% por cento do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

**25.3.** A adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a ampla defesa, à multa de:

**a) 1% (um por cento)** ao dia sobre o valor adjudicado caso os produtos seja entregue com atraso, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o **15º dia** e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**b) 20% (vinte por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea "a";

**c) 30% (trinta por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

## **26 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**26.1.** Até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

**26.2.** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

**26.2.1.** Para efeito de contagem do prazo, o esclarecimento ou impugnação encaminhado após as 14 horas terá como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

**26.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**26.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

**26.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) em campo próprio, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

## **27 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**27.1.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados nas propostas, este serão considerado como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**27.2.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

**27.3.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do contratante, situação a ser comunicada aos interessados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**27.4.** O horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação é de 08h00 as 12h00 e 14h30 às 18h00 horas (horário local).

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**28 – DOS ANEXOS**

28.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**I - Termo de referência;**

**II – DECLARAÇÃO DE FATOS DIVERSOS**

**III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**IV - MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**VI – MEMORIAL**

**VII – MINUTA DO CONTRATO**

**29 – DO FORO**

29.1. As questões decorrentes da execução do objeto deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Macapá (AP), 27 de junho de 2012.

**PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR**  
Pregoeiro/IEPA

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - JUSTIFICATIVA**

1.1 - O objeto deste termo de referência insere-se no PROJETO DE RECUPERAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CÉU ABERTO DO CENTRO DE PESQUISAS MUSEOLÓGICAS MUSEU SACACA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: NOVOS DESAFIOS.

A Exposição a Céu Aberto está estruturada em uma área de aproximadamente 20 mil metros quadrados, na qual o visitante pode observar diversos aspectos naturais da região, caminhando por trilhas ecológicas em meio à flora regional. O processo de montagem das exposições que compõem a Exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca é singular, tendo em vista a especificidade das temáticas relacionadas ao patrimônio cultural das populações tradicionais da Amazônia, o que implica num diferencial de material, acervo, mão de obra, serviços e outros que constituem a pesquisa e a exposição museográfica.

Tendo em vista as programações desenvolvidas pelo Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável que reinaugurou ainda mais comprometido com a música, a poesia, o teatro, o circo, a ciência e a tecnologia, planejou-se eventos que atenderão 11 (onze) meses de programação artística, cultural, científica e tecnológica.

Para tanto, solicitamos a contratação de uma empresa que ofereça serviços de promoção de eventos artísticos, culturais, científicos e tecnológicos para atenderem a 11 (onze) meses de programação do Museu Sacaca.

**2 - OBJETO**

2.1 – Contratação de serviço de promoção de eventos artísticos, culturais, científicos e tecnológicos para 11 (onze) meses corridos de programação, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável – COM.

**3 - PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1 - A empresa terá o prazo de 11 (onze) meses corridos para realizar toda a programação artística, cultural, científica e tecnológica elaborada pelo Museu Sacaca para o período.

3.2 - As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**4 - LOCAL DO SERVIÇO**

4.1 – A programação acontecerá no Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas – CPM – IEPA/AP, no seguinte endereço: **Avenida Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025**, pelo período de 11 (onze) meses.

**5 - RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

5.1 – O serviço será acompanhado pela Chefe do Centro de Pesquisas Museológicas – CPM do IEPA/AP, que verificará a conformidade do mesmo com as especificações e quantidades solicitadas.

**6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 – Promover a programação artística, cultural, científica e tecnológica do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas – CPM – IEPA/AP no prazo de 11 (onze) meses corridos;

6.2 – Realizar a programação artística, cultural, científica e tecnológica de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

6.3 – Comunicar à Administração do Centro de Pesquisas Museológicas – CPM - IEPA/AP, no máximo com 10 (dez) dias de antecedência do prazo para a realização de cada programação elaborada pelo Museu Sacaca, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

6.4 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste certame.

**7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 – Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas à programação artística, cultural, científica e tecnológica do Museu Sacaca;

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



7.2 – Efetuar o pagamento à vencedora mensalmente conforme estimativa do cronograma de desembolso, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviço e o aceite da Administração do IEPA/AP:

Nº	Mês	Valor em R\$
01	Julho/2012	14.000,00
02	Agosto/2012	14.000,00
03	Setembro/2012	14.000,00
04	Outubro/2012	14.000,00
05	Novembro/2012	14.000,00
06	Dezembro/2012	14.000,00
07	Fevereiro/2013	14.000,00
08	Março/2013	14.000,00
09	Abril/2013	14.000,00
10	Mai/2013	14.000,00
11	Junho/2013	14.000,00
Total		154.000,00

7.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, o desenrolar da programação artística, cultural, científica e tecnológica do Museu Sacaca que a vencedora executar fora dos quantitativos do Edital.

#### **8 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

8.1 - Contratação de serviços de promoção de eventos artísticos, culturais, científicos e tecnológicos para 11 (onze) meses de programação, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável – CPM, de acordo com a discriminação no Anexo I e especificações a seguir:

- Cerimonial: 15 decorações (conforme temáticas dos 06 seminários, Folclore, Natal, Sacaca Folia, Aniversário do Museu Sacaca, Dia do Circo e do Teatro, Aniversário da Exposição a Céu Aberto, Semana do Índio, Semana da Criança, 01 Colônia de Férias); 08 coquetéis para 150 pessoas cada com serviço completo; credenciamento de aproximadamente 200 pessoas, com 02 (duas) recepcionistas e mestre de cerimônia;

- Produção de 05 vídeos: 01 institucional com 10 minutos; 02 Documentários sobre “Saberes agregados a biodiversidade amazônica” com 15 minutos cada e 02 programas de cúpula com 15 minutos cada;

- 06 Seminários com palestrante indicado pelo Museu Sacaca, com os seguintes temas: Primavera dos Museus; Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; Consciência Negra; Semana Nacional de Museus; Semana do Meio Ambiente; Semana da Água;

- 46 apresentações individuais de música (voz e instrumental) com 02 horas de duração cada;

- 46 apresentações individuais ou em grupo de declamação de poesia com 01 hora de duração cada;

- 46 apresentações musicais em trio, quarteto ou quinteto (voz e instrumental) com 02 horas de duração cada;

- 48 apresentações teatrais em grupo com 01 hora de duração cada;

- 48 espetáculos circenses com 01 hora de duração cada.

- 15 apresentações de grupos tradicionais: turé (Dia do Índio, Museu Vivo e Folclore), marabaixo (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), batuque (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), capoeira (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), hip hop (Consciência Negra, Museu Vivo), coral natalino (Natal).

#### **9 – CUSTO ESTIMADO**

9.1 – O custo estimado para o presente serviço é de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**, Categoria **DESPESAS CORRENTES**, Elemento 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 14 de maio de 2012.

**Mônica Dias**  
Chefe do CPM  
Decreto nº 0451/2011 – GAB/GOV

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE FATOS DIVERSOS**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio do seu(a) representante legal, Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº xxxx/2012, que:

- Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não mantém, em nosso quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, quando for o caso;
- Tomou conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos materiais a serem fornecidos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital;
- Inexistem fatos impeditivos da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar a eventual ocorrência de fato que inabilite a empresa a participar da licitação supra referenciada;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;
- Não existe pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, nem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, que impeça lhe sejam transferidos recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, de Estado ou de Município.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de  
Identidade do Declarante)

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
 E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para a Contratação de serviço de promoção de eventos artísticos, culturais, científicos e tecnológicos, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas Museu Sacaca, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Prazo de Validade da Proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

**DADOS DA EMPRESA**

Razão social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_  
 Praça de pagamento: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Lote	Descrição	Quant.	UNID	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>Lote 1.</b>	<b>Organização de Eventos e Recepção/Cerimonial</b>				
1.1	Decorações temáticas nos seguintes eventos: Folclore, Natal, Sacaca Folia, Aniversário do Museu Sacaca, Dia do Circo e do Teatro, Aniversário da Exposição a Céu Aberto, Semana do Índio, Semana da Criança, 01 Colônia de Férias.	09	UND		
1.2	Organização de Seminários, com decorações regionalizadas, palestrante indicado pelo Museu Sacaca, contemplando o credenciamento de aproximadamente 200 pessoas, com material didático (pastas, Canetas, etc.), com 02 (duas) recepcionistas e mestre de cerimônia com duração de aproximadamente 04 (quatro) horas de duração para cada tema que segue: Tema: Primavera dos Museus; Tema: Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; Tema: Consciência Negra; Tema: Semana Nacional de Museus; Tema: Semana do Meio Ambiente; Tema: Semana da Água.	06	UNID		
1.3	Coquetéis para 200 pessoas cada com serviço completo e louça própria, mesa de bufet e serviço volante de garçons: Salgados Diversos, Bolos diversos, Biscoitos (doces e salgados), Água mineral, garrafas de café e leite, refrigerantes (Cola, Cola Light, Guaraná, Guaraná Light, Laranja, Laranja Light), sucos de frutas (duas variedades) e frutas diversas.	08	UNID		
	<b>TOTAL DO LOTE.....</b>				
<b>Lote 2</b>	<b>Produção de Vídeos:</b>				
2.1	Institucional com 10 minutos de duração	01			
2.2	Documentários sobre "Saberes agregados à biodiversidade amazônica" com 15 minutos cada vídeo.	02			
2.3	Programas de cúpula com 15 minutos cada vídeo.	02			
	<b>TOTAL DO LOTE.....</b>				
<b>Lote 3.</b>	<b>Apresentação de Atrações Musicais, Culturais e Artística</b>				
5.1	Apresentações individuais de música (voz e instrumental) com 02 horas de duração cada.	46			
5.2	Apresentações individuais ou em grupo de declamação de poesia com 01 hora de duração cada.	46			
5.3	Apresentações musicais em trio, quarteto ou quinteto (voz e instrumental) com 02 horas de duração cada.	46			

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



5.4	Apresentações teatrais em grupo com 01 hora de duração cada.	48			
5.5	Espectáculos circenses com 01 hora de duração cada	48			
5.6	Apresentações de grupos tradicionais: turé (Dia do Índio, Museu Vivo e Folclore), marabaixo (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), batuque (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), capoeira (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), hip hop (Consciência Negra, Museu Vivo), coral natalino (Natal).	15			
<b>TOTAL DO LOTE.....</b>					

Total Global R\$......, (.....)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**ANEXO IV**

**MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº..... Estabelecida, na avenida....., forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produto(s):

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Macapá/AP, .... de ..... de 2012.

ASSINATURA DO DECLARANTE  
NOME DO DECLARANTE

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2012-CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Macapá/AP, .... de ..... de 2012.

(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**ANEXO VI**

**MEMORIAL**

**1. DO OBJETO**

1.1 – Contratação de empresa especializada em serviços de PROMOÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, promovidos pelo Museu Sacaca - IEPA, cujos quantitativos e detalhamentos estão descritos neste anexo.

1.2 – O fornecimento do objeto está dividido em 03 (três) lotes, de acordo com a finalidade e especificações dos produtos que os compõem, a seguir discriminados:

**2. DA COORDENAÇÃO-GERAL**

A Coordenação-Geral consiste na supervisão dos trabalhos nos níveis de execução e de coordenação durante o evento:

2.1- Produção, instalação de estrutura, supervisão e condução dos trabalhos: organização, abertura, desenvolvimento e encerramento;

2.2- Solução e eventuais problemas que possam surgir antecipadamente, durante e posterior ao evento.

**Lote 1 – Organização De Eventos e Recepção/Cerimonial:**

Item	Especificação	Total de serviços para 11 meses, para os diversos eventos.
01	Decorações temáticas nos seguintes eventos: Folclore, Natal, Sacaca Folia, Aniversário do Museu Sacaca, Dia do Circo e do Teatro, Aniversário da Exposição a Céu Aberto, Semana do Índio, Semana da Criança, 01 Colônia de Férias.	09
02	Organização de Seminários, com decorações regionalizadas, palestrante indicado pelo Museu Sacaca, contemplando o credenciamento de aproximadamente 200 pessoas, com material didático (pastas, Canetas, etc.), com 02 (duas) recepcionistas e mestre de cerimônia com duração de aproximadamente 04 (quatro) horas de duração para cada tema que segue: Tema: Primavera dos Museus; Tema: Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; Tema: Consciência Negra; Tema: Semana Nacional de Museus; Tema: Semana do Meio Ambiente; Tema: Semana da Água.	06
03	Coquetéis para 200 pessoas cada com serviço completo e louça própria, mesa de bufet e serviço volante de garçons. Salgados Diversos, Bolos diversos, Biscoitos (doces e salgados), Água mineral, garrafas de café e leite, refrigerantes (Cola, Cola Light, Guaraná, Guaraná Light, Laranja, Laranja Light), sucos de frutas (duas variedades) e frutas diversas.	08

**Lote 2 – Produção de Vídeos:**

item	Especificação	Quantidade de Produção
01	Institucional com 10 minutos de duração	01
02	Documentários sobre “Saberes agregados à biodiversidade amazônica” com 15 minutos cada vídeo.	02
03	Programas de cúpula com 15 minutos cada vídeo.	02

**Lote 3 – Apresentação de Atrações Musicais, Culturais e Artística:**

Lote	Especificação	Total de apresentação para 11 meses, para os diversos eventos.
01	Apresentações individuais de música (voz e instrumental) com 02 horas de duração cada.	46
02	Apresentações individuais ou em grupo de declamação de poesia com 01 hora de duração cada.	46
03	Apresentações musicais em trio, quarteto ou quinteto (voz e instrumental) com 02 horas de duração cada.	46

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



04	Apresentações teatrais em grupo com 01 hora de duração cada.	48
05	Espectáculos circenses com 01 hora de duração cada	48
06	Apresentações de grupos tradicionais: turé (Dia do Índio, Museu Vivo e Folclore), marabaixo (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), batuque (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), capoeira (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), hip hop (Consciência Negra, Museu Vivo), coral natalino (Natal).	15

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

3.1 – Todos os gêneros alimentícios deverão ser, obrigatoriamente de primeira qualidade, estando em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, sem alteração de suas características e prazo de validade de consumo, podendo o IEPA recusar o recebimento e/ou utilização dos gêneros, mercadorias e outros materiais que não satisfaçam o controle de qualidade.

3.2 – É obrigação da detentora do Contrato o fornecimento de copos, pratos, jarras, travessas, bandejas, guardanapos, toalhas, montagem e decoração de mesas (bebidas, salgados, doces e frutas), e demais materiais necessários à realização dos eventos, compatível com os cardápios estabelecidos em cada Lote.

3.3 – A equipe prevista, a ser disponibilizada pela empresa vencedora do certame, deverá ser constituída por pessoal de apoio (serviços de copa) e garçons para servir e repor a mesa de bebidas, salgados, doces e frutas, em quantidade compatível com o número de pessoas previstas para o evento.

3.3.1 – Caberá à empresa detentora do Contrato o planejamento, a organização, a supervisão e o controle do serviço e da equipe sob o ponto de vista técnico, operacional e administrativo.

3.4 – Os serviços deverão ser prestados em 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo IEPA, de maneira a atender os eventos nos horários determinados, em perfeitas condições.

3.5 – O transporte dos gêneros alimentícios, bebidas, materiais e da equipe até o local do evento deverá ser efetuado pela empresa vencedora da licitação.

3.5.1 – Todos os eventos serão realizados no Município de Macapá, sendo que os locais, horários, tempo estimado de duração e número estimado de participantes estarão identificados na Ordem de Serviço.

3.6 – A equipe designada pela empresa vencedora da licitação deverá estar presente no local, assim como a montagem de todos os ambientes deverão estar concluídos com antecedência de, pelo menos, 1 (uma) hora antes do horário estabelecido para início do evento.

3.7 – Os eventos terão tempo de duração de acordo com o porte e finalidade, indicado na Ordem de Serviço a ser emitida para cada evento.

3.8 – Caberá ao IEPA informar ao chefe de equipe da empresa detentora do Contrato o encerramento do evento.

3.9 – Logo após o encerramento do evento, todo e qualquer material relacionado com a prestação dos serviços, deverá ser retirado e transportado pela empresa detentora do Contrato.

3.9.1 – Os locais deverão ser mantidos, durante os eventos, permanentemente limpos, sendo que a empresa detentora do Contrato deverá fornecer lixeiras e cinzeiros em número, porte e tipo apropriados aos locais a que se destinam.

3.9.2 – Todo lixo resultante dos eventos deverá ser devidamente acondicionado e depositado em local designado pelo IEPA

### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO

4.1 – Executar a prestação dos serviços em conformidade com as condições estabelecidas neste anexo.

4.2 – Fornecer todas as bebidas e os gêneros alimentícios que integram os coquetéis, mão de obra, materiais e equipamentos necessários à realização dos eventos.

4.3 – Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento, observando-se os prazos de validade e comprometendo-se a não utilizar produtos fora deste prazo ou, ainda, dentro do prazo, mas com alterações de características.

4.4 – Assumir e desempenhar adequadamente todas as atribuições inerentes ao fornecimento, incluindo previsão de consumo e aquisição em tempo hábil, de todos os ingredientes, utensílios, louças, materiais, equipamentos e pessoal necessário.

4.5 – Responder pelo pagamento dos salários devidos à mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos e por tudo mais que, como empregadora, deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, tributos e outras providências e obrigações necessárias ao fornecimento.

4.6 – Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os E.P.I.s básicos de segurança.

4.7 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do IEPA, de seus funcionários ou de terceiros.

4.8 – Responsabilizar-se pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos materiais e equipamentos utilizados, não cabendo ao IEPA arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo ou furto.

4.9 – Arcar com todas as despesas relativas a transporte das bebidas, e dos alimentos preparados, materiais e equipamentos até o local dos eventos, assim como dos funcionários alocados nos serviços.

4.10 – Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da prestação dos serviços, dentro do padrão técnico solicitado.

4.11 – Acatar as determinações referentes à rigorosa observância às normas e procedimentos aplicáveis à prestação dos serviços.

4.12 – Permitir o livre acesso aos locais de preparo de servidor designado pelo IEPA, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
 E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



- 4.13 – Substituir o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgada inconveniente pelo Instituto.  
 4.14 – Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com a prestação dos serviços.  
 4.15 – Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução da prestação dos serviços e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste anexo devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

**5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 5.1 – A proposta, para os Lotes de 01 a 03, deverá conter o preço por evento e preço global, por Lote, fixo e irrevogável, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.  
 5.2. Os preços deverão incluir todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços.  
 5.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 5.1 – O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global por Lote.

**6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1 – Por ocasião do término do evento, a empresa contratada apresentará ao preposto do IEPA a nota fiscal, contendo as seguintes informações:  
 6.1.1 – Número e descrição do Lote;  
 6.1.2 – Valor global calculado com base no número de eventos, estabelecidos na Ordem de Serviço.  
 6.2 – O IEPA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.  
 6.3 – A nota fiscal não aprovada pelo IEPA será devolvida à empresa contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 6.2, a partir da data de sua reapresentação.  
 6.4 – A devolução da nota fiscal não aprovada pelo IEPA em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a prestação dos serviços.  
 6.5 – O IEPA providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data do aceite da nota fiscal.  
 6.6 – O pagamento do ECAD será de inteira responsabilidade da empresa que vencer a licitação o pagamento de todos os custos cobrados pelo ECAD para direitos autorais

**7 – DAS INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.**

- 7.1 – Quaisquer informações sobre o objeto da licitação e condições de sua execução poderão ser obtidas com as Servidoras Nayara ou Simoni, no Museu Sacaca, situada na Avenida Feliciano Coelho, nº 159 – Trem – Macapá - AP, pelo e-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) ou através dos telefones (96) 3212-4303 ou 3212-5363.

**8 – LOCAIS DOS EVENTOS, QUANTIDADES E DATAS. (PROGRAMAÇÃO CULTURAL MENSAL DE JULHO DE 2012 A JUNHO DE 2013).**

Todos os Eventos serão desenvolvidos pelo Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável

**JULHO/2012**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
QUINTA-FEIRA Fim de Tarde no Museu 05, 12, 19, 26	MÚSICA	04	02 horas	19h às 22h
	POESIA	04	01 hora	19h às 22h
SEXTA-FEIRA 06, 13, 20, 27	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	04	02 horas	19h às 21h
SÁBADO 07, 14, 21, 28	TEATRO	04	01 hora	17h às 18h
DOMINGO 01, 08, 15, 22, 29	ESPETÁCULO CIRCENSE	05	01 hora	17h às 18h

Evento	Atração/Serviço
COLÔNIA DE FÉRIAS: UMA AVENTURA A CÉU ABERTO	Decoração

**AGOSTO/2012**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
QUINTA-FEIRA Fim de Tarde no Museu	MÚSICA	05	02 horas	19h às 22h

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
 E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



02, 09, 16, 23, 30	POESIA	05	01 hora	19h às 22h
<b>SEXTA-FEIRA</b> 03, 10, 17, 24, 31	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	05	02 horas	19h às 21h
<b>SÁBADO</b> 04, 11, 18, 25	TEATRO	04	01 hora	17h às 18h
<b>DOMINGO</b> 05, 12, 19, 26	ESPETÁCULO CIRCENSE	04	01 hora	17h às 18h

Evento	Atração/Serviço
<b>SEMANA DO FOLCLORE</b>	Grupos tradicionais (turé, marabaixo, batuque, capoeira); Decoração

**SETEMBRO/2012**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
<b>QUINTA-FEIRA</b> Fim de Tarde no Museu 06, 13, 20, 27	MÚSICA	04	02 horas	19h às 22h
	POESIA	04	01 hora	19h às 22h
<b>SEXTA-FEIRA</b> 07, 14, 21, 28	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	04	02 horas	19h às 21h
<b>SÁBADO</b> 01, 08, 15, 22, 29	TEATRO	05	01 hora	17h às 18h
<b>DOMINGO</b> 02, 09, 16, 23, 30	ESPETÁCULO CIRCENSE	05	01 hora	17h às 18h

Evento	Atração/Serviço
<b>PRIMAVERA DE MUSEUS</b>	01 Seminário (credenciamento, palestrante, decoração, coquetel, recepcionista e mestre de cerimônia).
<b>ANIVERSÁRIO DO MUSEU SACACA</b>	Decoração e Coquetel.

**OUTUBRO/2012**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
<b>QUINTA-FEIRA</b> Fim de Tarde no Museu 04, 11, 18, 25	MÚSICA	04	02 horas	19h às 22h
	POESIA	04	01 hora	19h às 22h
<b>SEXTA-FEIRA</b> 05, 12, 19, 26	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	03	02 horas	19h às 21h
<b>SÁBADO</b> 06, 13, 20, 27	TEATRO	04	01 hora	17h às 18h
<b>DOMINGO</b> 07, 14, 21, 28	ESPETÁCULO CIRCENSE	04	01 hora	17h às 18h

Evento	Atração/Serviço
<b>SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	01 Seminário (credenciamento, palestrante, decoração, coquetel, recepcionista e mestre de cerimônia).
<b>SEMANA DA CRIANÇA</b>	Decoração

**NOVEMBRO/2012**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
<b>QUINTA-FEIRA</b> Fim de Tarde no Museu 01, 08, 22, 29	MÚSICA	04	02 horas	19h às 22h
	POESIA	04	01 hora	19h às 22h
<b>SEXTA-FEIRA</b> 09, 16, 23, 30	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	04	02 horas	19h às 21h
<b>SÁBADO</b> 03, 10, 17, 24	TEATRO	04	01 hora	17h às 18h
<b>DOMINGO</b> 04, 11, 18, 25	ESPETÁCULO CIRCENSE	04	01 hora	17h às 18h

Evento	Atração/Serviço

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
 E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



<b>SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA</b>	<b>01 Seminário (credenciamento, palestrante, decoração, coquetel, recepcionista e mestre de cerimônia); Grupos tradicionais (marabaixo, batuque, capoeira, hip hop).</b>
------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**DEZEMBRO/2012**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
<b>QUINTA-FEIRA</b> Fim de Tarde no Museu 06, 13, 20, 27	MÚSICA	04	02 horas	19h às 22h
	POESIA	04	01 hora	19h às 22h
<b>SEXTA-FEIRA</b> 07, 14, 21, 28	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	04	02 horas	19h às 21h
<b>SÁBADO</b> 01, 08, 15, 22, 29	TEATRO	05	01 hora	17h às 18h
<b>DOMINGO</b> 02, 09, 16, 23, 30	ESPETÁCULO CIRCENSE	05	01 hora	17h às 18h

Evento	Atração/Serviço
<b>NATAL DO MUSEU SACACA</b>	<b>Coral natalino e Decoração</b>

**FEVEREIRO/2013**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
<b>QUINTA-FEIRA</b> Fim de Tarde no Museu 07, 14, 21, 28	MÚSICA	04	02 horas	19h às 22h
	POESIA	04	01 hora	19h às 22h
<b>SEXTA-FEIRA</b> 01, 08, 15, 22	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	04	02 horas	19h às 21h
<b>SÁBADO</b> 02, 09, 16, 23	TEATRO	04	01 hora	17h às 18h
<b>DOMINGO</b> 03, 10, 17, 24	ESPETÁCULO CIRCENSE	04	01 hora	17h às 18h

Evento	Atração/Serviço
<b>SACACA FOLIA</b>	<b>Decoração</b>

**MARÇO/2013**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
<b>QUINTA-FEIRA</b> Fim de Tarde no Museu 07, 14, 21, 28	MÚSICA	04	02 horas	19h às 22h
	POESIA	04	01 hora	19h às 22h
<b>SEXTA-FEIRA</b> 01, 08, 15, 22	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	04	02 horas	19h às 21h
<b>SÁBADO</b> 02, 09, 16, 23, 30	TEATRO	05	01 hora	17h às 18h
<b>DOMINGO</b> 03, 10, 17, 24	ESPETÁCULO CIRCENSE	04	01 hora	17h às 18h

Evento	Atração/Serviço
<b>DIA DO CIRCO E DO TEATRO</b>	<b>Decoração</b>
<b>SEMANA DA ÁGUA</b>	<b>01 Seminário (credenciamento, palestrante, decoração, coquetel, recepcionista e mestre de cerimônia).</b>

**ABRIL/2013**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
<b>QUINTA-FEIRA</b> Fim de Tarde no Museu 04, 11, 18 e 25	MÚSICA	04	02 horas	19h às 22h
	POESIA	04	01 hora	19h às 22h
<b>SEXTA-FEIRA</b> 05, 12, 19 e 26	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	04	02 horas	19h às 21h
<b>SÁBADO</b> 06, 13, 20 e 27	TEATRO	04	01 hora	17h às 18h
<b>DOMINGO</b> 07, 14, 21 e 28	ESPETÁCULO CIRCENSE	04	01 hora	17h às 18h

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
 E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



Evento	Atração/Serviço
MUSEU VIVO: ANIVERSÁRIO DA EXPOSIÇÃO A CÉU ABERTO	Grupos tradicionais (turé, marabaixo, batuque, capoeira, hip hop). Decoração e Coquetel
SEMANA DO INDIO	Grupo tradicional (turé) e Decoração

**MAIO/2013**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
<b>QUINTA-FEIRA</b> Fim de Tarde no Museu 02, 09, 16, 23, 30	MÚSICA	05	02 horas	19h às 22h
	POESIA	05	01 hora	19h às 22h
<b>SEXTA-FEIRA</b> 03, 10, 17, 24, 31	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	05	02 horas	19h às 21h
<b>SÁBADO</b> 04, 11, 18, 25	TEATRO	04	01 hora	17h às 18h
<b>DOMINGO</b> 05, 12, 19, 26	ESPETÁCULO CIRCENSE	04	01 hora	17h às 18h

Evento	Atração/Serviço
SEMANA NACIONAL DE MUSEUS	01 Seminário (credenciamento, palestrante, decoração, coquetel, recepcionista e mestre de cerimônia).

**JUNHO/2013**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
<b>QUINTA-FEIRA</b> Fim de Tarde no Museu 06, 13, 20, 27	MÚSICA	04	02 horas	19h às 22h
	POESIA	04	01 hora	19h às 22h
<b>SEXTA-FEIRA</b> 07, 14, 21, 28	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	04	02 horas	19h às 21h
<b>SÁBADO</b> 01, 08, 15, 22, 29	TEATRO	05	01 hora	17h às 18h
<b>DOMINGO</b> 02, 09, 16, 23, 30	ESPETÁCULO CIRCENSE	05	01 hora	17h às 18h

Evento	Atração/Serviço
SEMANA DO MEIO AMBIENTE	01 Seminário (credenciamento, palestrante, decoração, coquetel, recepcionista e mestre de cerimônia).

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**ANEXO VII**

MINUTA DE CONTRATO N° ...../2012/IEPA

**CONTRATO N° ...../2012 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA ....., PARA O SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUSEU SACACA/IEPA.**

*O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, nº. 1509, bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, Sr. **AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, casado, Farmacêutico, portador do RG nº. 291562-PA, CPF nº. 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, nº. 299, Pacoval e a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ nº. xxxxxxxx, com sede situada à Rua xxx, xxxx, bairro xxxxx, nesta Cidade de Macapá, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal, Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro,(a) solteiro(a), carteira de Identidade nº. xxxxxxx, CPF nº. xxxxxx, residente e domiciliada sito a Rua xxxxxxx, xxx, bairro do xxxxx resolvem firmar o presente **CONTRATO**, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações. Originado na modalidade de licitação..... nº ...../2012 e parte do processo nº 12.142/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviço de Promoção de Eventos Artísticos, Culturais, Científicos e Tecnológicos para 11(onze) meses de programação, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas/CPM, Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável-IEPA, conforme Termo de Referência;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**I – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (IEPA)**

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relacionadas com o Serviço de Promoção de Eventos Artísticos, Culturais, Científicos e Tecnológicos para 11(onze) meses de programação, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas/CPM, Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável-IEPA, conforme Termo de Referência;
- b) Proceder o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato celebrado, consubstanciado em suas Cláusulas e condições, através de uma pessoa legalmente habilitada e credenciada pelo Contratante para esse fim;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Administração do IEPA;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o Serviço de Promoção de Eventos Artísticos, Culturais, Científicos e Tecnológicos para 11(onze) meses de programação, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas/CPM, Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável-IEPA, que a empresa vencedora entregar e montar fora dos quantitativos e especificações do Edital e seus anexos.

**II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Efetuar o Serviço de Promoção de Eventos Artísticos, Culturais, Científicos e Tecnológicos para 11(onze) meses de programação, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas/CPM, Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável-IEPA, em estrita conformidade com as especificações exigidas, em Termo de Referência.
- b) Facilitar ao IEPA o acompanhamento dos serviços executados;
- c) Efetuar o Serviço de Promoção de Eventos Artísticos, Culturais, Científicos e Tecnológicos para 11(onze) meses de programação, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas/CPM, Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável-IEPA, conforme Termo de Referência, no prazo de 11 (onze) meses corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;
- d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
- e) Comprovar experiência na confecção e reforma de mobiliário e execução de serviços dessa natureza;
- f) Observar para que durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários resultantes da adjudicação deste contrato;

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO** – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado à contratada, mensalmente, conforme programação e execução dos serviços, em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da NOTA FISCAL, devidamente certificada pela administração do IEPA, que estabelece a seguinte programação de desembolso:

Nº	Mês	Valor em R\$
01	julho/2012	14.000,00
02	agosto/2012	14.000,00
03	setembro/2012	14.000,00
04	outubro/2012	14.000,00
05	novembro/2012	14.000,00
06	dezembro/2012	14.000,00
07	fevereiro/2013	14.000,00
08	março/2013	14.000,00

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
 E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



09	abril/2013	14.000,00
10	maio/2013	14.000,00
11	junho/2013	14.000,00
TOTAL GERAL.....		154.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto, pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica reservado ao Contratante o direito de não efetivar o pagamento, se no ato da entrega dos serviços constantes do contrato, se estes não estiverem em perfeita condição e de acordo com as especificações estipuladas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** – O prazo de vigência deste Contrato será de 11(onze) meses, **entre julho de 2012 e junho de 2013**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

**Parágrafo-único: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante a celebração de Termo Aditivo, os acréscimos ou as supressões nos serviços objeto deste Contrato que se fizerem necessários ao CONTRATANTE, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou as supressões resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos §§ 1º e 2º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E EXECUÇÃO** – Os serviços constantes deste contrato deverão ser de primeira qualidade, não sendo aceito baixa qualidade na execução, pois, deverão ser realizados e promovidos conforme especificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO LOCAL** – O Serviço de Promoção de Eventos Artísticos, Culturais, Científicos e Tecnológicos para 11(onze) meses de programação, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas/CPM, Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável-IEPA, deverão ser realizados no Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável, no Centro de Pesquisas Museológicas/CPM - IEPA/AP, sito à Av. Feliciano Coelho, 1509 – bairro do Trem, Macapá/AP, CEP: 68.901-025, conforme programação e horários indicados pela direção do Museu.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DO PRAZO** – O prazo de execução dos serviços de promoção dos eventos artísticos, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser realizada dentro da programação estabelecida pela direção do Museu Sacaca.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA** – O prazo de garantia da execução dos serviços de promoção dos eventos artísticos, não poderão ser inferior aos 10(dez) de vigência deste contrato, a contar da emissão do recebimento definitivo.

**CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO** – Este Contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, por deficiência no cumprimento das obrigações da Contratada e por Conveniência administrativa do Contratante, sem gerar quaisquer ônus as partes Contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de R\$ .....(xxxxxxxxxxxxxxxx) e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2012 e exercício de 2013, programa de **trabalho 19.122.0900.2269, fonte de recursos 0101-RTU, elemento de despesa 3390.39.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES** – Ao IEPA, caberá a aplicação de penalidades, multas, suspensão e declaração de idoneidade a Contratada, pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida a prévia defesa da Contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na promoção dos eventos superior a 10(dez) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDA** – Obriga-se a Contratada a pagar a Contratante, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial ou total do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DO MATERIAL:** Serviço de Promoção de Eventos Artísticos, Culturais, Científicos e Tecnológicos para 11(onze) meses de programação, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas/CPM, Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável-IEPA, do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável-IEPA, deverá conter as seguintes atividades e especificações:

**Lote 1 – Organização De Eventos E Recepção/Cerimonial:**

Item	Especificação	Total de serviços para 11 meses, para os diversos eventos.
1	Decorações temáticas nos seguintes eventos: Folclore, Natal, Sacaca Folia, Aniversário do Museu Sacaca, Dia do Circo e do Teatro, Aniversário da Exposição a Céu Aberto, Semana do Índio, Semana da Criança, 01 Colônia de Férias.	09
2	Organização de Seminários, com decorações regionalizadas, palestrante indicado pelo Museu Sacaca, contemplando o credenciamento de aproximadamente 200 pessoas, com material didático (pastas, Canetas, etc.), com 02 (duas) recepcionistas e mestre de cerimônia com duração de aproximadamente 04 (quatro) horas de duração para cada tema que segue: Tema: Primavera dos Museus; Tema: Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; Tema: Consciência Negra; Tema: Semana Nacional de Museus;	06

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



	Tema: Semana do Meio Ambiente; Tema: Semana da Água.	
3	Coquetéis para 200 pessoas cada com serviço completo e louça própria, mesa de bufet e serviço volante de garçons.  Salgados Diversos, Bolos diversos, Biscoitos (doces e salgados), Água mineral, garrafas de café e leite, refrigerantes (Cola, Cola Light, Guaraná, Guaraná Light, Laranja, Laranja Light), sucos de frutas (duas variedades) e frutas diversas.	08

**Lote 2 – Produção de Vídeos:**

itens	Especificação	Quantidade de Produção
01	Institucional com 10 minutos de duração	01
02	Documentários sobre “Saberes agregados à biodiversidade amazônica” com 15 minutos cada vídeo.	02
03	Programas de cúpula com 15 minutos cada vídeo.	02

**Lote 3 – Apresentação de Atrações Musicais, Culturais e Artística:**

Lote	Especificação	Total de apresentação para 11 meses, para os diversos eventos.
01	Apresentações individuais de música (voz e instrumental) com 02 horas de duração cada.	46
02	Apresentações individuais ou em grupo de declamação de poesia com 01 hora de duração cada.	46
03	Apresentações musicais em trio, quarteto ou quinteto (voz e instrumental) com 02 horas de duração cada.	46
04	Apresentações teatrais em grupo com 01 hora de duração cada.	48
05	Espetáculos circenses com 01 hora de duração cada	48
06	Apresentações de grupos tradicionais: turé (Dia do Índio, Museu Vivo e Folclore), marabaixo (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), batuque (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), capoeira (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), hip hop (Consciência Negra, Museu Vivo), coral natalino (Natal).	15

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O detalhamento das especificações de cada um desses 09(nove) itens estão no Termo de Referência e deverão ser seguidos rigorosamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO** – O presente Contrato terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, no decorrer de 20 (Vinte) dias após o 5º ( quinto ) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO** - O foro deste Contrato é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja. Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinados.

Macapá – AP, ..... de ..... de 2012.

\_\_\_\_\_  
AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR

DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO  
ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Sócio-Administrador

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_